



## **NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **Jogo da “Baleia Azul”**

Na sequência da análise e recolha de elementos relativa ao designado “Jogo da Baleia Azul”, e face à gravidade das respetivas consequências, da sua repercussão social e da especial sensibilidade e complexidade de que se reveste a investigação a Procuradora-Geral da República decidiu:

1. Atribuir ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) a competência para a direção da investigação e exercício da ação penal de todos os inquéritos que tenham como objeto factos relacionados com o mencionado “Jogo da Baleia Azul”;  
Nestas investigações o Ministério Público é coadjuvado pela Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3) da Polícia Judiciária, num trabalho de estreita colaboração, acordado entre as duas instituições;
2. Solicitar aos Procuradores da República com competência na jurisdição de família e menores a sinalização de todas as situações de crianças e jovens vítimas daquele fenómeno, tendo em vista a promoção das medidas de proteção consideradas necessárias;
3. Solicitar ainda a estes magistrados, enquanto interlocutores das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, um especial acompanhamento das situações ali sinalizadas;



4. Designar um membro do Gabinete da Procuradora-Geral, para acompanhamento, coordenação e articulação das intervenções do Ministério Público nas diversas jurisdições, com competência para a matéria em causa.

Foi ainda decidido que o Gabinete do Cibercrime da Procuradoria-Geral prestará todo o apoio e assessoria que seja considerada adequada à intervenção integrada do Ministério Público, e procederá ao estudo e aprofundamento do tema, promovendo a articulação com outras instituições, caso se venha a mostrar útil e necessária.

O Ministério Público manifesta a sua total disponibilidade para a cooperação com outras instituições na prevenção e repressão deste fenómeno criminal.

Lisboa, 5 de maio de 2017

O Gabinete de Imprensa